



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)**

Data: 27.09.2018
Local: CREA-SP – (Av. Angélica, 2364- Consolação - São Paulo, SP).
Início: 13:00 horas
Término: 14:00 horas

Presentes: -----

Eng. Aeron. Maurício Pazini Brandão – Coordenador
Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves
Eng. Cart. João Fernando Custódio da Silva
Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves
Eng. Eletric./Tec. Eletrotec. Carlos Fielde de Campos.
Eng. Civ./Seg. Trab. Luiz Sergio Mendonça Coelho
Eng. Mec./Seg. Trab. Luiz Fernando Ussier
Geol. Sebastião Gomes de Carvalho

Ausências Justificadas:

Eng. Eletric. Daniella Gonzalez Tinois, sendo substituída pelo seu Suplente,
Conselheiro Eng. Eletric. e Tec.Eletrotec. Carlos Fielde de Campos e o Conselheiro
Eng. Agr. Ricardo Victória -----

Apoio Técnico: Assistente Técnico Eng. Eletric./Seg. Trab. José Hildebrando Pinto.

Item I - Verificação do quórum: Verificada a existência de quórum, o Senhor
Coordenador da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional Eng.
Aeron. Maurício Pazini Brandão deu início à reunião. -----

**Item II – Leitura e aprovação da Súmula da 128ª Reunião da Comissão
Permanente de Educação e Atribuição Profissional - 27/09/2018.** -----

Após leitura e apreciação a súmula foi aprovada, por Unanimidade, pelos membros
presentes. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

SÚMULA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)

Item III – Encaminhamento e votação dos processos:-----

**Processo “C-000109/2018 FS-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIBEIRÃO
PRETO”**.-----

O Conselheiro Relator, designado para o relato do mesmo, Eng. Civ./Seg. Trab. Hirilandes Alves, apresentou-o nos termos abaixo:

- A) Pelo cadastramento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental-EAD oferecido pelo Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto;
- B) Pela concessão do título de Tecnólogo(a) em Gestão Ambiental, em conformidade com a Res. 473/02 do Confea, aos egressos aprovados nas turmas 2016-1, 2016-2 e 2017-1;
- C) Pela concessão das atribuições profissionais a estes egressos dos artigos 3º, 4º e 5º da Res. 313/86 do Confea; e
- D) Condicionar as concessões à apresentação dos nomes do Coordenador do Curso e dos tutores das disciplinas ministradas em caráter EAD.

O Conselheiro Relator também fez comentários sobre o **Artigo 2º da “Portaria 1134/16”**, aplicável neste caso, abaixo transcrito.

“A oferta das disciplinas previstas no art. 1º deverá incluir métodos e práticas de ensino aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância implica na existência de profissionais da educação com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico”.-----

Após considerações feitas pelos conselheiros Eng. Civ./Seg. Trab. Luiz Sergio Mendonça Coelho e Eng. Eletric./Tec. Eletrotec. Carlos Fielde de Campos, o **RELATO** foi aprovado por **Unanimidade**.

Item IV - Outros assuntos: -----

Foi comentado entre os conselheiros que professores, por decisão judicial, estão isentos de se registrarem nos CREAS, mas que haverá obrigatoriedade nos casos,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)**

por exemplo, da assinatura de Laudos ou projetos.-----

O Conselheiro Luiz Sergio Mendonça Coelho falou sobre novas áreas da engenharia que estão surgindo em grande número dificultando, inclusive, no que tange às atribuições.-----

O Conselheiro Carlos Fielde de Campos comentou sobre a necessidade da análise individual dos currículos para que tenha elementos para a concessão de suas Atribuições Profissionais, citando, inclusive, casos reais.-----

A Conselheira Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves sugeriu que o CONFEA entabulasse estudos no sentido de fixar requisitos para que fosse dado a um profissional o título de Engenheiro uma Parte Generalista e outra com as demais variantes das especializadas.-----

O Conselheiro Geol. Sebastião Gomes de Carvalho falou sobre as tratativas que está fazendo junto à Presidência no sentido de se criar um “Colégio de Instituições de Ensino”, com regulamentos nos moldes do CEDER, que se reuniriam a cada seis meses.

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.-----

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

Eng. Aeron. Maurício Pazini Brandão

Creasp nº 0600786978

Coordenador da CEAP – Exercício 2018